



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.412/88 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.988

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os aumentos incessantes que tem contribuído, consideravelmente, para a elevação desenfreada da infração;

CONSIDERANDO as constantes defasagens de nossa moeda, constituídas pelo índice inflacionário, cujo reflexo vem alterar, profundamente, o custo de peças e acessórios, como: pneus, câmara, óleos lubrificantes, etc., destinados ao uso de veículos automotores e, ainda o aumento de salários;

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, constante em seu Requerimento Datado de 26 de setembro do ano em curso, legítima Concessionária dos serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, neste Município, vencedora da Concorrência nº 001/88, levada a efeito no dia 14.06.88;

CONSIDERANDO, finalmente, que a citada Empresa vem atendendo, dentro de suas potencialidades, às necessidades do serviço e aos apelos da população,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixado em CZ\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO CRUZADOS) o valor das passagens nas linhas urbanas deste Município, a serem cobrados pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, a partir de 02 (dois) de outubro do ano em curso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de outubro/88, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 27 DE SETEMBRO DE 1.988.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração.